



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL
DE PAGAMENTO DA TAXA DE
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2013.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 385, de 29 de novembro de 2007, que instituiu a Taxa de Fiscalização Sanitária,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em parcela única, da Taxa de Fiscalização Sanitária para o exercício de 2013:

- pagamento até 30 de abril de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

ÁUREO ANTÔNIO SALVI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda